Criado pela **Resolução nº 004/2025, de 10 de abril de 2025.**

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
## DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA-TO

EDIÇÃO Nº 013

• Ano I • Cristalândia - TO, quinta-feira, 1 de outubro de 2026

## SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO..... 1

PORTARIA Nº 043, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026. ..... 1

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 043, DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.**

Dispõe sobre a transferência, excepcionalmente no ano de 2026, da observância do feriado de 5 de outubro para o dia 9 de outubro, no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Cristalândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
CONSIDERANDO o feriado alusivo à criação do Estado do Tocantins e à promulgação da primeira Constituição Estadual, instituído pelo art. 1º da Lei Estadual nº 98, de 17 de novembro de 1989;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 7.238, de 23 de setembro de 2026, que transferiu, excepcionalmente, a observância do referido feriado do dia 5 de outubro para o dia 9 de outubro de 2026;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 076/2026, de 28 de setembro de 2026, que estabeleceu a mesma alteração, no âmbito do Poder Executivo Municipal;
CONSIDERANDO a conveniência administrativa de harmonizar o calendário de funcionamento dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais, sem prejuízo da continuidade dos serviços essenciais e das atividades legislativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica transferida, excepcionalmente no ano de 2026, a observância do feriado de 5 de outubro (segunda-feira) para o dia 9 de outubro (sexta-feira), no âmbito da Câmara Municipal de Cristalândia – TO.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, haverá expediente normal na Câmara Municipal no dia 5 de outubro de 2026 (segunda-feira).
Art. 3º - Não haverá expediente administrativo na Câmara Municipal no dia 9 de outubro de 2026 (sexta-feira).
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cristalândia, Estado do Tocantins, aos 1º dias do mês de outubro de 2026.

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cristalândia – TO

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO
PRESIDENTE (2025-2026)

DANILO ALVES DE SOUZA
VEREADOR

KELLY AZEVEDO MOREIRA
VEREADORA

SALMERON CÂMARA GOMES
VEREADOR

ABRÃO DA SILVA LIMA
VICE-PRESIDENTE

MARIZA MENDES DA COSTA
1ª SECRETÁRIA

ELIZABETH MARIA MACHADO ROSAL
2ª SECRETÁRIA

SAMARA ALENCAR GASPARETTO NERES GOMES
VEREADORA

SÉRGIO LINO MOTA
VEREADOR

MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO:03510345100
Assinado de forma digital por MANOEL LACERDA DE OLIVEIRA NETO:03510345100